

ANO IX - EDIÇÃO 1008 - 24 DE ABRIL DE 2025



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 - Centro - CEP: 13.150-027

DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Município de Cosmópolis, inscrito no CNPJ nº 44.730.331/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do, inciso VIII, do artigo 72, da Lei 14.133/21, RATIFICA o Termo de Dispensa de Licitação nº **016/2025** – Processo Administrativo nº **3138/2025** (Fundamento Legal Art. 75, inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021) e AUTORIZA a emissão de nota de empenho em favor da empresa: **Lapaz Projetos Ltda**, inscrita no CNPJ N° 24.455.764/0001-30, no valor de **R\$ 16.987,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, referente a Contratação de Serviço de Assessoria no Planejamento e Execução do Processo Complementar de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, devido ao menor preço ofertado, bem como ao atendimento a sua Habilitação, tudo em conformidade a Lei Federal nº 14.133/21.

Cosmópolis, 24 de abril de 2025.

Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

FINANÇAS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano do Município de Cosmópolis.

A continuidade do serviço de tratamento de água trata-se de razões de relevante interesse público para o Município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: Produtos Químicos Guaçu Industria e Comercio Ltda

Nota de Liquidação: 1957/2025.

Valor: R\$ 17.688,96

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 23 de abril de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal